



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



PEDIDO DE COMPRA: 000780/2026
EMISSION: 27/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: SANDRA RIBEIRO PRESTES

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS EM CARATER EMERGENCIAL A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140, , POIS A MESMA ENCONTRA-SE DANIFICADA E PARADA, SEM CONDIÇÕES DE REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS DAS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO;

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	JG	1,00	00033023 - BRONZINA MANCAL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140	1.684,60	1.684,60
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/000	UN	6,00	00001338 - BUCHA DE BIELA	229,40	1.376,40
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/000	JG	1,00	00007559 - BUCHA DE COMANDO	142,00	142,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/000	UN	6,00	00016745 - CAMISA DO MOTOR	354,00	2.124,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
005/000	JG	6,00	00010782 - PISTÃO COM ANEIS	2.356,00	14.136,00
Descrição adicional: DO MOTOR					
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
006/000	UN	12,00	00010490 - VALVULA ADMISSÃO	42,00	504,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
007/000	UN	12,00	00008578 - VÁLVULA DE ESCAPE	66,40	796,80
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
008/000	UN	24,00	00002503 - GUIA DE VÁLVULA	36,40	873,60
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
009/000	UN	12,00	00010706 - SÉDES DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	41,60	499,20
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
010/000	JG	1,00	00015744 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	4.822,00	4.822,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
011/000	UN	1,00	00027896 - BOMBA DE ÓLEO	1.734,00	1.734,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
012/000	UN	1,00	00027971 - BOMBA DE ÁGUA	364,50	364,50
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
013/000	UN	1,00	00031219 - TURBINA DE MOTOR	7.924,20	7.924,20
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
014/000	UN	6,00	00010809 - SUPORTE DO BICO INJETOR	421,80	2.530,80



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

015/000	UN	1,00	00022023 - TERMOSTATO	376,00	376,00
----------------	----	------	-----------------------	--------	--------

Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

016/000	UN	1,00	00031133 - PASTA P/ MONTAGEM DE MOTOR	78,00	78,00
----------------	----	------	---------------------------------------	-------	-------

Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

017/000	UN	1,00	00031135 - ADESIVO SILICONE GREY/BLACK	52,20	52,20
----------------	----	------	--	-------	-------

Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

018/000	UN	3,00	00000889 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	121,40	364,20
----------------	----	------	--	--------	--------

Descrição adicional:
E DIESEL

Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

019/000	JG	6,00	00001337 - BRONZINA DE BIELA	148,00	888,00
----------------	----	------	------------------------------	--------	--------

Dotação:Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

020/000	UN	1,00	00011094 - SERVIÇO - POLIR VIRABREQUIM	324,00	324,00
----------------	----	------	--	--------	--------

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

021/000	UN	1,00	00031136 - AJUSTAR BRONZINA LATERAL	82,00	82,00
----------------	----	------	-------------------------------------	-------	-------

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

022/000	UN	6,00	00002522 - SERVIÇO - RETIFICAR E ENCAMISAR BLOCO DO MOTOR	242,00	1.452,00
----------------	----	------	---	--------	----------

Descrição adicional:
DIESEL

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

023/000	UN	1,00	00031137 - PLAINAR BLOCO DIESEL	315,00	315,00
----------------	----	------	---------------------------------	--------	--------

Descrição adicional:
6 CILINDROS

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

024/000	UN	7,00	00002527 - SERVIÇO - RETIFICAR ALOJAMENTO MANCAIS	179,00	1.253,00
----------------	----	------	---	--------	----------

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

025/000	UN	1,00	00009640 - SERVIÇO - PLAINAR CABEÇOTE	292,00	292,00
----------------	----	------	---------------------------------------	--------	--------

Descrição adicional:
6 CILINDROS

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

026/000	UN	24,00	00008110 - SERVIÇO - RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA	31,00	744,00
----------------	----	-------	--	-------	--------

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

027/000	UN	24,00	00008108 - SERVIÇO - TROCAR GUIA DE VÁLVULA	31,00	744,00
----------------	----	-------	---	-------	--------

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

028/000	UN	24,00	00008109 - SERVIÇO - TROCAR SEDE DE VÁLVULA	48,00	1.152,00
----------------	----	-------	---	-------	----------

Dotação:Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



029/000	UN	1,00	00015935 - SERVIÇO - MONTAR E REGULAR CABEÇOTE	144,00	144,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
030/000	UN	6,00	00002524 - SERVIÇO - RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	102,00	612,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
031/000	UN	6,00	00002536 - SERVIÇO - RETIFICAR ALOJAMENTO DAS BIELAS	106,00	636,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
032/000	UN	1,00	00006736 - SERVIÇO - POLIR COMANDO	112,00	112,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
033/000	UN	6,00	00002535 - SERVIÇO - PADRONIZAR PISTÕES	76,00	456,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
034/000	UN	1,00	00009639 - SERVIÇO - BANHO QUÍMICO	432,00	432,00
Descrição adicional: MOTOR 6 CILINDROS					
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
035/000	UN	12,00	00010707 - SÉDES DE VÁLVULA DE ESCAPE	38,40	460,80
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
036/000	UN	1,00	00011095 - SERVIÇO - TROCAR BUCHA DE COMANDO	82,00	82,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 50.563,30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade de **contratação de serviços especializados de manutenção corretiva**, bem como da **aquisição de peças de reposição**, destinados ao **conserto do motor da motoniveladora New Holland 140**, equipamento integrante da frota da Secretaria de Infraestrutura Rural.

O referido equipamento é amplamente utilizado na execução de serviços essenciais, tais como **manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais**, abertura e melhoria de acessos rurais, apoio ao escoamento da produção agrícola e atendimento às demandas das comunidades rurais. Atualmente, o motor da motoniveladora apresenta **avarias mecânicas** que comprometem seu desempenho e confiabilidade, ocasionando sua **inoperância total**.

A indisponibilidade do equipamento impacta negativamente a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural, podendo resultar em atrasos na execução dos serviços, aumento de custos operacionais e prejuízos ao interesse público.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de **empresa especializada** para realização dos serviços técnicos necessários, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes danificados e posterior montagem do motor, bem como a aquisição de **peças novas, compatíveis e em conformidade com as especificações do fabricante**, com o objetivo de restabelecer as condições normais de funcionamento, segurança e vida útil do equipamento.

A presente demanda visa assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, a **economicidade**, a **eficiência**



operacional da frota e o adequado atendimento às necessidades da população rural, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Salientamos a existência do Decreto Municipal nº 2.349/2026, art.6º , o qual fica dispensado de licitações os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços e obras relacionadas aos desastres devido a situação de emergência na area rural do municipio devido aos eventos climáticos e como a maquina em questao é de suma importancia para o bom andamento dos trabalhos realizados na recuperação das estradas interioranas;

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Identifica-se a necessidade de **contratação de serviços especializados de manutenção corretiva**, bem como da **aquisição de peças de reposição**, destinados ao **conserto do motor da motoniveladora New Holland 140**, equipamento integrante da **frota da Secretaria de Infraestrutura Rural**.

O referido equipamento é amplamente utilizado na execução de serviços essenciais, tais como **manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais**, abertura e melhoria de acessos rurais, apoio ao escoamento da produção agrícola e atendimento às demandas das comunidades rurais. Atualmente, o motor da motoniveladora apresenta **avarias mecânicas** que comprometem seu desempenho e confiabilidade, ocasionando sua **inoperância total**.

A indisponibilidade do equipamento impacta negativamente a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural, podendo resultar em atrasos na execução dos serviços, aumento de custos operacionais e prejuízos ao interesse público.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de **empresa especializada** para realização dos serviços técnicos necessários, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes danificados e posterior montagem do motor, bem como a aquisição de **peças novas, compatíveis e em conformidade com as especificações do fabricante**, com o objetivo de restabelecer as condições normais de funcionamento, segurança e vida útil do equipamento.

A presente demanda visa assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, a **economicidade**, a **eficiência operacional da frota** e o adequado atendimento às necessidades da população rural, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Salientamos a existência do Decreto Municipal nº 2.349/2026, art.6º , o qual fica dispensado de licitações os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços e obras relacionadas aos desastres devido a situação de emergência na area rural do municipio devido aos eventos climáticos e como a maquina em questao é de suma importancia para o bom andamento dos trabalhos realizados na recuperação das estradas interioranas;

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a contratação de serviço conserto e aquisição de peças para a motoniveladora New Holland , o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens (peças e serviços) será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



A empresa contratada será responsável pela realização dos serviços em questão, assim como o fornecimento das peças que deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural;

A aquisição deve ser emergencial, já que a máquina encontra-se parada no interior do Município.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade do serviço ou de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a contratação dos serviços e aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Secretaria não ter adquirido tais peças no último ano.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas fornecedoras de peças, assim como a realização dos serviços de montagem e reprogramação;

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

RETIFICADORA ZW LTDA- CNPJ: 30.750.170/0001-54

VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS- CNPJ 08.262.170/0001-97

RETIFICA NW – CNPJ: 48.810.008/0001-09

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no comércio local e regional, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 50.563,30.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, assim como serviços mecânicos conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;



e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação de serviço e a aquisição de peças para conserto da motoniveladora New Holland;

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

BRONZINA MANCAL	01 UNIDADE
BUCHA DE BIELA	06 UNIDADE
BUCHA DE COMANDO	01 UNIDADE
CAMISA DO MOTOR	06 UNIDADE
PISTÃO COM ANEIS	06 UNIDADE
VALVULA ADMISSÃO	12 UNIDADE
VÁLVULA DE ESCAPE	12 UNIDADE
GUIA DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SÉDES DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	12 UNIDADE
JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	01 UNIDADE

01



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE
BOMBA DE ÁGUA	01 UNIDADE
TURBINA DE MOTOR	01 UNIDADE
SUORTE DO BICO INJETOR	06 UNIDADE
TERMOSTATO	01 UNIDADE
PASTA P/ MONTAGEM DE MOTOR	01 UNIDADE
ADESIVO SILICONE GREY/BLACK	01 UNIDADE
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	03 UNIDADE
BRONZINA DE BIELA	06 UNIDADE
SERVIÇO - POLIR VIRABREQUIM	01 UNIDADE
AJUSTAR BRONZINA LATERAL	01UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR E ENCAMISAR BLOCO DO MOTOR	06 UNIDADE
PLAINAR BLOCO DIESEL	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR ALOJAMENTO MANCAIS	07 UNIDADE
SERVIÇO - PLAINAR CABEÇOTE	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SERVIÇO - TROCAR GUIA DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SERVIÇO - TROCAR SEDE DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SERVIÇO - MONTAR E REGULAR CABEÇOTE	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	06 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR ALOJAMENTO DAS BIELAS	06 UNIDADE



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



SERVIÇO - POLIR COMANDO	01 UNIDADE
SERVIÇO - PADRONIZAR PISTÕES	06 UNIDADE
SERVIÇO - BANHO QUÍMICO	01 UNIDADE
SEDES DE VÁLVULA DE ESCAPE	12 UNIDADE
SERVIÇO - TROCAR BUCHA DE COMANDO	01 UNIDADE

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente na Secretaria Municipal de infraestrutura Rural ;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço e a aquisição de peças para conserto da motoniveladora New Holland, conforme as seguintes especificações/condições:

BRONZINA MANCAL	01 UNIDADE
BUCHA DE BIELA	06 UNIDADE
BUCHA DE COMANDO	01 UNIDADE
CAMISA DO MOTOR	06 UNIDADE
PISTÃO COM ANEIS	06 UNIDADE
VALVULA ADMISSÃO	12 UNIDADE
VÁLVULA DE ESCAPE	12 UNIDADE
GUIA DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SÉDES DE VÁLVULA DE ADMISSÃO	12 UNIDADE



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	01 UNIDADE
BOMBA DE ÓLEO	01 UNIDADE
BOMBA DE ÁGUA	01 UNIDADE
TURBINA DE MOTOR	01 UNIDADE
SUORTE DO BICO INJETOR	06 UNIDADE
TERMOSTATO	01 UNIDADE
PASTA P/ MONTAGEM DE MOTOR	01 UNIDADE
ADESIVO SILICONE GREY/BLACK	01 UNIDADE
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	03 UNIDADE
BRONZINA DE BIELA	06 UNIDADE
SERVIÇO - POLIR VIRABREQUIM	01 UNIDADE
AJUSTAR BRONZINA LATERAL	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR E ENCAMISAR BLOCO DO MOTOR	06 UNIDADE
PLAINAR BLOCO DIESEL	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR ALOJAMENTO MANCAIS	07 UNIDADE
SERVIÇO - PLAINAR CABEÇOTE	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR SEDE DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SERVIÇO - TROCAR GUIA DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SERVIÇO - TROCAR SEDE DE VÁLVULA	24 UNIDADE
SERVIÇO - MONTAR E REGULAR CABEÇOTE	01 UNIDADE
SERVIÇO - RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	06 UNIDADE



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



SERVIÇO - RETIFICAR ALOJAMENTO DAS BIELAS	06 UNIDADE
SERVIÇO - POLIR COMANDO	01 UNIDADE
SERVIÇO - PADRONIZAR PISTÕES	06 UNIDADE
SERVIÇO - BANHO QUÍMICO	01 UNIDADE
SEDES DE VÁLVULA DE ESCAPE	12 UNIDADE
SERVIÇO - TROCAR BUCHA DE COMANDO	01 UNIDADE

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa serviço de mão de obra mecânica e aquisição de peças, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 50.563,30

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de empresas no comércio local e regional.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias :

9253 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos – Material de consumo (3390 30 00 00 000).

9251 – Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (3390 39 00 00 000).

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2026

Hora: 11:52:31



Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
9251	2495	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.596,40	249.359,05
9253	2495	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.462,60	542.387,40

Total geral disponível R\$ 791.746,45

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, Em 27/01/2026